



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 132 DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

Denomina Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Biblioteca Pública Municipal Luízia Ramalho Lopes, a Biblioteca Pública atualmente existente na sede do município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Benone Gomes da Silva*

---

BENONE GOMES DA SILVA

- Prefeito -